

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2025170102.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 2025170102 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria na elaboração de projetos, relatórios técnicos, acompanhamento e fiscalização de obras, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 2025170102.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 12 de dezembro de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025